



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN

ATA DE REUNIÃO

CNPJ Nº 70.157.896/0001-00

NIRE 2430000369-2

**ATA DA 198ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS**

**1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL:** 28 de dezembro de 2021, às 09h30, realizada por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 03 de setembro de 2021.

**2. PRESENCAS:** Conselheiros: Sr. **Tiburcio Batista da Silva Filho** (Presidente), Sr. **Eric Marcos Futino**, Sr. **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo**, Sr. **Ricardo Ferreira Pinheiro**, Sr. **José Mário Gurgel de Oliveira Junior**, Sr. **João Solon de Medeiros Júnior** e Sra **Jailsa Ingrid Souza de Paiva**.

**3. ORDEM DO DIA:**

**3.1.** Deliberar, com base no Art. 13, inciso I do Estatuto Social da Companhia sobre a Proposição DIREX ao CA nº 028.2021, relativa ao pedido de priorização do pagamento da fatura de gás natural.

**4. DELIBERAÇÃO:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos afirmativos, deliberado conforme a seguir:

**4.1. ACATAR** a Proposição nº 028/2021 da DIREX ao Conselho de Administração, e considerando:

i) que o Contrato assinado com a POTIGUAR E & P é o mais importante da Companhia, pois é fundamental ao exercício da atividade principal da POTIGÁS, que é a aquisição do gás natural para distribuição no

Estado do Rio Grande do Norte;

ii) que o valor do citado Contrato é o maior dentre os contratos da Companhia com cerca de R\$ 120 milhões/ano;

iii) que a priorização do pagamento das suas faturas relativas à compra de gás natural já é uma prática adotada pela POTIGÁS, pois evita um custo adicional de R\$ 190 mil por ano relativo à contratação de garantia; e

com base no art. 13, incisos I e XII do Estatuto Social da Companhia, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 153/2021, **AUTORIZAR**, a DIREX a priorizar os pagamentos relativos às faturas de compra de gás natural correspondentes à execução do contrato de suprimento de gás assinado com a POTIGUAR E & P, durante todo o período da sua vigência.

**5. ENCERRAMENTO:** Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros participantes, vão para o arquivo da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Pinheiro, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailsa Ingrid Souza de Paiva, Conselheira**, em 13/01/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Marcos Futino, Conselheiro**, em 14/01/2022, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Conselheiro**, em 17/01/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Solon de Medeiros Júnior, Conselheiro**, em 18/01/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Mário Gurgel de Oliveira Júnior, Conselheiro**, em 20/01/2022, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tibúrcio Batista da Silva Filho, Conselheiro**, em 31/01/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12731407** e o código CRC **16E690DA**.

---